

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA RE TRANSMISSÃO DE TV, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir equipamentos necessários à retransmissão de sinal de TV e, mediante a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais) para esse fim.

Artigo 2º - Para fazer face ao crédito especial do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente a dotação 9.000 - Reserva de Contingência - do orçamento vigente, observados os termos do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de janeiro de 1994.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal